

**IMPOSTO DE RENDA/** No caso de perder os comprovantes do IRPF, inclusive os recibos, o contribuinte com cadastro níveis prata ou ouro, consegue acessar os documentos no Gov.br dos últimos cinco anos

# Como recuperar declaração

» FERNANDA STRICKLAND  
» MARIA EDUARDA ANGELI\*

O prazo para a entrega das declarações do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) está correndo e um problema recorrente é recuperar a declaração e/ou recibos anteriores. O contribuinte que teve algum problema nos arquivos do computador onde costumava salvar os comprovantes pode acessá-los facilmente no portal e-CAC, da Receita Federal. Para isso, é preciso ter uma conta no site Gov.br de níveis prata ou ouro.

Na terceira semana de prestação de contas ao Leão, a Receita Federal recebeu 22,77% do total previsto. Até às 16h de sexta-feira (25) foram entregues 7.765.789 declarações. A expectativa do órgão é de que 34,1 milhões de declarações sejam enviadas até o fim do prazo, em 29 de abril.

Sergio Allan Cabral, contador especialista em tributação e previdência, recorda que, para os declarantes que pretendem usar a versão pré-preenchida do documento, é necessário ter uma conta na página ou no aplicativo Gov.br. "A partir do momento que você faz o download automático, é como se o programa dentro do seu computador tivesse conectado direto da base de dados da Receita Federal. Ele faz o download de todo o cadastro, com os dados das fontes pagadoras, de

**22,7%**

dos 34,1 milhões de contribuintes esperados, neste ano, prestaram contas com o Fisco até sexta-feira (25)

serviços médicos de saúde e das declarações das operações imobiliárias que ocorreram no CPF do contribuinte", explica.

"E para aquelas pessoas que estão declarando a primeira vez Imposto de Renda, você vai ter que fazer todo o preenchimento inicial de cadastro de bens, e tudo então fica mais mecânico. A sugestão que eu faço é primeiramente fazer o cadastro do Gov.br e tentar fazer o login no sistema para que você tenha toda essa base de dados já atualizada, facilita bastante", salienta Cabral.

Quem já declarou o IRPF deve, inicialmente, procurar o arquivo no mesmo computador usado para prestar contas no ano anterior, orienta Cabral. "É importante falar que, se você fez dentro do seu computador, esse arquivo fica numa pasta específica, então a partir do momento que você programa a declaração de 2022, o sistema já vai procurar a pasta específica dentro do computador

e já vai importar os dados do ano passado", afirma.

O contribuinte consegue recuperar os arquivos na plataforma e-CAC, da Receita. Com a conta níveis prata ou ouro no Gov.br, o contribuinte que precisa recuperar a última declaração pode acessar o seguinte endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-de-declaracao-enviada-a-receita-federal>. Nessa página, estão disponíveis as cinco últimas declarações do IRPF. Basta clicar no botão verde iniciar e acessar pelo cadastro do Gov.br, sem a necessidade de digitar os números dos recibos anteriores que são solicitados no e-CAC. Para obter cópia do recibo, basta acessar o endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-copia-do-numero-do-recibo-de-entrega-da-declaracao-de-imposto-de-renda>. Com isso, é possível evitar filas nos atendimentos presenciais ou telefônicos.

Se as declarações e recibos anteriores não estiverem disponíveis na página, o contribuinte também pode fazer o pedido da cópia pelo Chat RFB, com acesso também pelo e-CAC. No caso de a declaração for de pessoa jurídica, quem estiver requisitando deve constar no quadro de sócios e administradores do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ). Em todo os casos, é necessário estar em posse do formulário de solicitação de cópias



da Receita Federal, como matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura/contrato/compromisso de compra e venda; ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR-INCR). Se requerido por procurador, é exigida procuração, bem como documento de identificação oficial do procurador.

## Certificado digital

Além disso, a assinatura com certificado digital pelo e-CAC dispensa a necessidade de juntar documentos de identificação, e o uso de procuração eletrônica no e-CAC dispensa a necessidade de juntar procuração.

Se o contribuinte optar por realizar a impressão em papel em uma unidade presencial de atendimento, o custo é de R\$ 10 entre 11 e 30 folhas. A partir disso, o valor fica em R\$ 0,30 por cópia excedente. É possível, porém, armazenar as informações em um pendrive próprio.

Se a cópia não puder ser fornecida imediatamente, o atendente fornecerá um número de processo que permitirá a obtenção da declaração. Se a solicitação for feita presencialmente, os documentos ficarão disponíveis para retirada naquela unidade, e podem levar até 30 dias corridos para serem recebidos.

\* Estagiária sob a supervisão de Rosana Hessel

(disponível no site da Receita), documento de identificação oficial do contribuinte; documento de identificação oficial do representante legal, se utilizado; documento que comprove a condição de representante legal (contrato social, estatuto ou

ata) e última alteração, em caso de empresa; e certidão de óbito, em caso de espólio.

Para declarações de imóvel rural deve-se apresentar um documento que identifique o imóvel rural e comprove a posse, se a informação não estiver atualizada no sistema

## TRABALHO

# Governo estuda mudanças nas regras do seguro-desemprego

» MICHELLE PORTELA

O número de acessos ao seguro-desemprego representa uma alta despesa governamental mesmo com a redução da taxa de desocupados no país. A questão vem sendo tema de debates no governo federal. Com parcela mínima de R\$ 1.212 e máxima de R\$ 2.106, tanto o governo quanto especialistas admitem que as atuais regras desse benefício estimulam o acesso ao programa repetidas vezes por trabalhadores, que também optam pela informalidade, em vez de funcionar como "colchão de choque" para que eles retornem ao mercado de trabalho.

No primeiro bimestre deste ano, o governo brasileiro gastou R\$ 2,5 bilhões com pagamentos a trabalhadores que solicitaram o seguro-desemprego. Até dezembro de 2022, a previsão de gastos com essa rubrica é de R\$ 41,7 bilhões em 2022, frente aos R\$ 31,8 bilhões do ano passado.

De acordo com informações do secretário do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Luis Felipe Oliveira, no período de aquecimento da economia, com admissões e desligamentos mais constantes, a volatilidade é esperada. Mas a permanência dos desempregados no uso das parcelas incomoda os economistas do governo. "Naturalmente, com a economia mais aquecida, há aumento de desligamentos e isso traz mais pedidos de seguro-desemprego. Mas o que nos chama atenção é o tempo de permanência do trabalhador nas cinco parcelas", explica o secretário. O problema, segundo Oliveira, está no modelo adotado pelo governo brasileiro. "Se o trabalhador formaliza um contrato, ele perde o direito às parcelas. Portanto, há um incentivo muito grande para que permaneça no seguro-desemprego e some a isso uma atividade informal", avalia.

O trabalhador demitido sem justa causa tem direito a, no mínimo, três e, no máximo, cinco parcelas do seguro-desemprego. Em 2021, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), foram feitos 6.087.675 requerimentos, dado 10,3% inferior ao de 2020, quando ocorreram 6.784.120 de pedidos.

**R\$ 41,7 BI**

Previsão do governo de gastos, em 2022, com o benefício dos trabalhadores quando eles perdem o emprego

No artigo "Evidências sobre Manipulação de Regra e Risco Moral no Programa Seguro-Desemprego Brasileiro", apresentada em caderno da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, os economistas e pesquisadores Gibran Teixeira, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e Giacomino Balbinotto Neto, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), apontam que os trabalhadores são incentivados a permanecer nos postos de trabalho até a obtenção do direito ao seguro-desemprego, ou seja, após os seis meses de contratação pelas regras celetistas. "Ao analisar os resultados para a manipulação de regra, evidenciou-se que, tanto para os chefes, quanto cônjuges e filhos, existe a manipulação de permanência no emprego com base no tempo mínimo necessário ao recebimento do benefício seguro-desemprego", dizem os pesquisadores no estudo publicado em 2017.

"Este fato revela que os trabalhadores brasileiros sofrem influência do programa no tempo de permanência no emprego. Assim, o benefício estaria incentivando a rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, o que fortalece o baixo incentivo pelas empresas em investirem em capital humano e, com isto, gera-se a baixa produtividade média do trabalhador nacional", afirma Balbinotto Neto.

Assim, o seguro-desemprego surte efeito inverso e corresponde a um período em que o trabalhador não procura emprego. Para Gibran Teixeira, o problema do seguro-desemprego é o seu isolamento ou distanciamento das demais políticas de reinserção do trabalhador ao mercado. "Pelo que tenho visto no mundo, acredito que o seguro-desemprego brasileiro precisa fomentar a qualificação profissional e estar

totalmente integrado com agências de inserção profissional, como o Sine (Sistema Nacional de Emprego)", aponta.

O Sine é um órgão do governo federal do Brasil, coordenado pelo Ministério da Economia, por intermédio da secretaria especial de Produtividade, Emprego e Competitividade. "Isso daria maior probabilidade de reinserção do segurado no mercado de trabalho, além de reduzir o gasto com o programa", acrescenta Teixeira. Porém, o pesquisador aponta que é necessário melhorar a fiscalização do programa para combinar requalificação profissional com "casamento" de agências de inserção no mercado de trabalho e monitoramento para evitar fraudes. "Isso também precisa de um maior monitoramento, para não haver a possibilidade do trabalhador se inserir no emprego, de modo informal e continuar a receber o benefício."

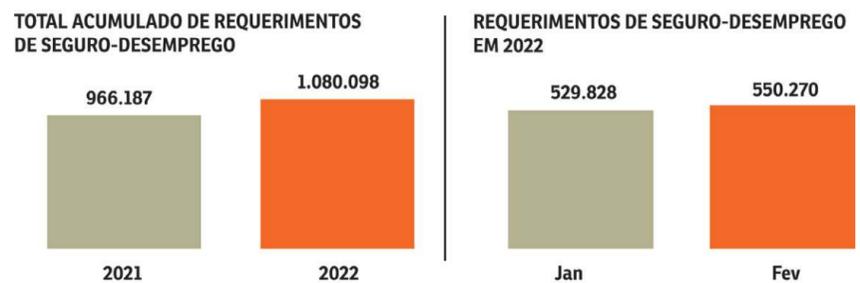
## Confisco

O governo tem procurado alternativas em reuniões interministeriais das pastas ligadas a emprego e renda. Recentemente, estudo encomendado pelo Ministério do Trabalho e Previdência ao Grupo de Altos Estudos do Trabalho (Gaet) propôs que o governo federal se aproprie da multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que hoje é paga diretamente ao trabalhador demitido sem justa causa. O recurso seria utilizado para apoiar quem ganha até um salário mínimo e meio por mês.

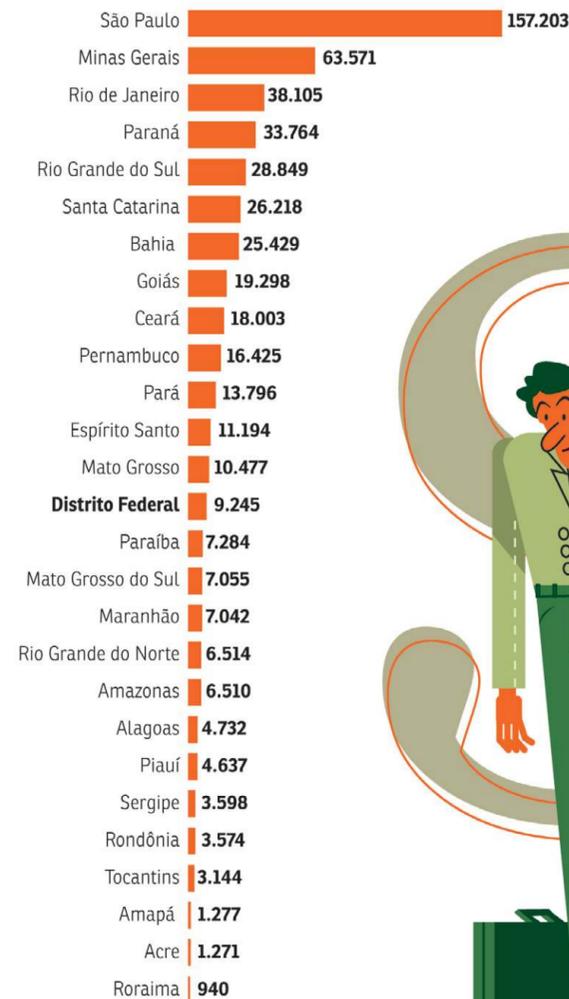
A medida impactaria diretamente o seguro-desemprego, que deixaria de existir. Assim, em vez de pagar a quem for desligado do emprego, como é hoje, o empregador repassaria o valor dessa multa para o governo. O dinheiro seria, então, destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e, de lá, abasteceria as contas individuais do Fundo de Garantia de empregados com salário mensal inferior a um mínimo e meio. A correção dessa poupança seria de acordo com os índices praticados no mercado. Se fosse demitido, o trabalhador poderia sacar mensalmente o equivalente ao valor do salário que recebia quando estava empregado, respeitado o teto de cinco salários mínimos.

## Alta procura

O número de requerimentos de liberação da parcela do seguro-desemprego nos dois primeiros meses de 2022 já supera o número em relação ao mesmo período do ano passado



## ESTADOS COM MAIOR NÚMERO DE REQUERIMENTOS (FEV/2022)



Fonte: Caged/Ministério do Trabalho e Previdência

